



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

Nº 27/2018

Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, e dos Investimentos Produtivos

Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

A submissão de candidaturas ao abrigo do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Domínio dos Investimentos Produtivos, aprovado pela Portaria n.º 50/2016, de 23 de março, é efetuada no período compreendido entre o dia 2 de janeiro de 2019 e o dia 28 de fevereiro de 2019.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado regime de apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes.

1. Objetivos e prioridades visadas:

No âmbito dos investimentos produtivos, promover o aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das pequenas e médias empresas (PME), bem como incentivar a proteção e restauração da biodiversidade aquática, a melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura e o aumento da eficiência em termos de recursos.

2. Tipologia das atividades a apoiar:

As previstas no n.º 3 do artigo 4.º do citado regime de apoio no âmbito dos investimentos produtivos.

3. Beneficiários:

Os previstos no n.º 3 do artigo 6.º do citado regime de apoio no âmbito dos investimentos produtivos.

4. Dotação orçamental:

A dotação orçamental total, para as candidaturas apresentadas no âmbito dos investimentos produtivos, em termos de apoio público, é de €6.000.000 (seis milhões de euros) dos quais 75% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

5. Forma e nível dos apoios:

- a) Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável;
- b) A taxa de apoio público é de 50% das despesas elegíveis da operação;
- c) No caso de a operação ser executada por empresas não abrangidas pela definição de PME, a taxa de apoio público é de 30%;
- d) O apoio público é limitado a €2.000.000 (dois milhões de euros) por operação.

6. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcão.portugal2020.pt>)

7. Seleção, análise e decisão das candidaturas:

A seleção, análise e decisão das candidaturas, no âmbito do presente Aviso, será efetuada nos termos dos artigos 13º e 14º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 50/2016, de 23 de março.



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

Nº 27/2018

Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, e dos Investimentos Produtivos

Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

8. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas:

Em caso de dúvidas contacte a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico candidaturas@mar2020.pt ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 27 de dezembro de 2018

A Gestora do Mar 2020

Teresa Almeida